



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
05/2020-SEJUS, nos termos do Padrão nº
14/2002**

Processo nº 00400-00002360/2019-89

SIGGO nº 40540

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e Decretos de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, página 27, de 07 de julho de 2021, e **IVONETE SILVA DE CASTRO**, inscrita no CPF nº **505.739.341-34**, residente no endereço: SCE N TRECHO 01, S/N CJ 36 BL E AP 302, ILHAS DO LAGO, CEP: 70.800-110 - Brasília-DF, na qualidade de Proprietária, doravante denominada Locadora, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na **QNL 30 Conjunto "A" Lote 10, salas 201 a 206, Bairro: Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.162-301**, para acomodar a **Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia – Sul da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, tem por objeto:

2.1. A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º, art. 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991;

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento), aplicando-se a metade da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2021 a 12/2021 (79945827), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, considerando a proposta da Contratada de redução em 50% (cinquenta por cento) do índice IPCA (81380690), passando o valor mensal da locação de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **para o total mensal de R\$ 9.977,85 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 9.977,85 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 119.734,20 (cento e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 94.102,11 (noventa e quatro mil cento e dois reais e onze centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00053, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00367, emitida em 04/03/2022, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **1º de Abril de 2022 a 1º de Abril de 2023**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

IVONETE SILVA DE CASTRO

Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Silva de Castro, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/03/2022, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82707004** código CRC= **F66EF194**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF